



INSTITUTO FEDERAL
Santa Catarina

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

RELATÓRIO DE GESTÃO 2022 DA ASSESSORIA DE CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA IFSC

Assessor de Correição e Transparência IFSC: Eduardo Evangelista, Me

Florianópolis, fevereiro de 2023

Instituto Federal de Santa Catarina

Rua: 14 de julho, 150 | Coqueiros | Florianópolis /SC | CEP: 88.075-010
Fone: (48) 3877-9000 | www.ifsc.edu.br | CNPJ 11.402.887/0001-60

APRESENTAÇÃO

Primeiramente, a Assessoria de Correição e Transparência IFSC, vem agradecer de modo especial, ao empenho de todos os servidores envolvidos diretamente nas comissões de processos correccionais, que nos levou, enquanto instituição, a conquistar êxitos expressivos no número de conclusões de processos correccionais no ano de 2022 e nas instaurações de novas comissões de processos disciplinares de 2022.

Agradecemos também a colaboração e disposição das gestões IFSC, tanto da Reitoria como das gestões dos 22 Câmpus IFSC, que sempre foram solícitas no atendimento das demandas da Assessoria de Correição, possibilitando um trabalho integrado e amplo de atendimento em toda nossa rede, oferecendo assim um trabalho em consonância com a expectativa de um Sistema Correcional à altura da qualidade e eficiência esperada pelo serviço público federal.

Acreditamos ser necessário prosseguir nas melhorias do sistema correcional IFSC, seja na promoção de ações de prevenção de cometimento de ilícitos, seja na melhoria da eficiência das ações correccionais quando estivermos diante das constatações de irregularidades praticadas pelos servidores públicos do IFSC. Essas melhorias vão desde a reorganização e estruturação de um setor correcional, capaz de atender a imensa demanda da nossa instituição, bem como no planejamento das atividades correccionais, bem como no planejamento para contínua capacitação dos servidores envolvidos nas comissões de processo correccionais.

Necessário fazer um destaque quanto aos trabalhos desenvolvidos na Assessora de Correição que trabalha em parceria com a Ouvidoria IFSC, onde provém o maior número de denúncias a serem apuradas no sistema correcional. Além das demandas providas da plataforma FalaBR – Ouvidoria IFSC, também atuamos junto aos setores: Procuradoria Geral Federal junto ao IFSC, Assessoria Técnica IFSC, Diretoria de Gestão de Pessoas IFSC, Coordenadorias de Gestão de Pessoas dos Câmpus IFSC. Também atendemos demandas de órgãos de controles externos como: Ministério da Educação - MEC, Controladoria Geral da União - CGU, Ministério Público Federal - MPF, Ministério Público Estadual - MPSC, Polícia Federal - PF, Tribunal de Contas da União - TCU, Ministério da Educação, Órgãos da Justiça Federal e da Justiça Estadual de Santa Catarina.



ATUAÇÃO DA ASSESSORIA DE CORREIÇÃO E TRANSPARÊNCIA IFSC

A atividade correicional tem como objetivos dissuadir e prevenir a prática de irregularidades administrativas; responsabilizar servidores e empregados públicos que cometam ilícitos disciplinares e entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública; zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correicionais, promovendo a ética e a transparência na relação público-privada. Por determinação legal, a atividade correicional deve ser desenvolvida, preferencialmente, por unidade constituída para este fim. No IFSC, a Portaria do Reitor 1.284/18 instituiu a Assessoria de Correição e Transparência.

Segundo a Controladoria Geral da União (Manual PAD 2022), o servidor público federal que exerce irregularmente suas atribuições poderá responder pelo ato nas instâncias civil, penal e administrativa (art. 121 da Lei nº 8.112/90). Essas responsabilidades possuem características próprias, sofrendo gradações de acordo com as situações que podem se apresentar como condutas irregulares ou ilícitas no exercício das atividades funcionais, possibilitando a aplicação de diferentes penalidades, que variam de instância para instância. Nesse sentido, o cometimento de infrações funcionais, por ação ou omissão praticada no desempenho das atribuições do cargo ou função, ou que tenha relação com essas atribuições, gera a responsabilidade administrativa (arts. 124 e 148), sujeitando o servidor faltoso à imposição de sanções disciplinares. Em geral, os deveres e proibições ao servidor público estão previstos nos arts. 116, 117 e 132 da Lei nº 8.112/909.

Ao tomar conhecimento de falta praticada pelo servidor, cabe à Administração Pública apurar o fato, aplicando a penalidade porventura cabível. Na instância administrativa, a apuração da infração disciplinar ocorrerá por meio de sindicância acusatória/punitiva ou de processo administrativo disciplinar (art. 143). Importa ressaltar que deverão ser assegurados todos os direitos constitucionais, em especial os direitos ao contraditório e à ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes (art. 5º, inciso LV, Constituição Federal), ao servidor público investigado em sindicância acusatória/punitiva ou em processo administrativo disciplinar.

Uma vez comprovada a infração disciplinar pela própria Administração Pública, em processo regular, será possível a aplicação das sanções previstas no art. 127 do Estatuto Funcional: I – advertência, II – suspensão, III – demissão, IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade, V - destituição de cargo em comissão, ou VI - destituição de função comissionada.



REALIZAÇÕES (PRINCIPAIS) NO ANO DE 2022:

- Elaboração de 09 Juízos de Admissibilidade,
- Abertura de 04 Processos Administrativos Disciplinares,
- Abertura de 01 Sindicância Investigativa - SINVE,
- Propositura de 04 Termos de Ajuste de Conduta - TACs,
- Envio para Julgamento de 04 Sindicâncias Investigativas,
- Envio para julgamento de 13 Processos Administrativos Disciplinares,
- Avocado 01 Juízo de Admissibilidade à Controladoria Geral da União.
- Indicação de 02 Defensores Dativos para defesa de servidor em PADs
- Curso de Capacitação para 30 servidores IFSC: PAD IN LIVE, realizado de forma remota entre os dias 02 a 20 de maio de 2022. O curso teve por objetivo capacitar e orientar tecnicamente os membros de comissões de PAD ou sindicância quanto ao rito processual, de acordo com a legislação vigente,
- Novo procedimento para emissão de Certidão Negativa de processos correccionais (PAD e SINVE) através do site <https://certidoes.cgu.gov.br/>, possibilitando emitir de forma prática e rápida as certidões negativas correccionais. Essa orientação para este novo procedimento foi emitida para a DGP e CGPs em março de 2022,
- Participação no evento Diálogos Correccionais – Edição Santa Catarina, realizado nos dias 22 e 23 de junho de 2022, em Florianópolis - SC
- Treinamento em Correição para Institutos Federais de Ensino Superior - Região Sul, realizados nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, em Curitiba-PR.
- Estudo e Elaboração de minuta para nova Instrução Normativa Termo de Ajuste Patrimonial Simplificado no IFSC,

Além de realizações frequentes de:

- Atendimento e orientação às Comissões de PADS e Sinve,
- Atendimento às solicitações do Ministério Público Federal de Santa Catarina,
- Atendimento às solicitações da Corregedoria Geral da União,
- Atendimento às solicitações do Tribunal de Contas de Santa Catarina,
- Atendimento às solicitações da Procuradoria Geral Federal junto ao IFSC,
- Atendimento às solicitações da Ouvidoria Geral IFSC,
- Atendimento às solicitações da Assessoria Técnica IFSC,
- Atendimento e orientação aos gestores da Reitoria e das gestões dos Câmpus IFSC.



CONSIDERAÇÕES FINAIS/ PROPOSTAS PARA 2023:

A melhoria da eficiência do trabalho da Correição e Transparência IFSC, bem como a diminuição de ilícitos e conflitos envolvendo servidores do IFSC, será buscada através do desenvolvimento das diversas ações elencadas abaixo:

- 01- Prevenção através de palestras e diálogos correccionais nos Câmpus e Reitoria,
- 02- Estruturação, ampliação e criação de um Setor de Unidade Correccional IFSC,
- 03- Instituição de Nova Minuta de Termo de Ajuste Patrimonial Simplificado - TAPS,
- 04- Capacitação contínua dos membros de Comissão de PADs,
- 05- Instituição e implantação da Política de combate ao Assédio no IFSC,
- 06- Instituição das Câmaras de Mediação em toda rede IFSC,
- 07- Instituição e divulgação do Programa de Integridade IFSC,
- 08- Instituição e divulgação de um Código de ética Discente IFSC,
- 09 - Incentivo, divulgação e ampliação de participação democrática na gestão IFSC,
- 10 - Buscar meios para promover uma convivência harmoniosa no IFSC.

Atenciosamente;

Eduardo Evangelista

Assessor de Correição e Transparência IFSC